



COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO N.º , DE 2015.

(Do Sr. SERGIO ZVEITER)

Requer sejam convidados representantes da Secretária Nacional do Consumidor - Ministério da Justiça (Senacon/MJ), da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), e o professor Pablo Ortellado - Professor da Universidade de São Paulo (USP), para aprofundar a discussão acerca dos aspectos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, iniciada em audiência pública anteriormente realizada no âmbito da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário deste colegiado, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para discutir os aspectos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, tramitando na forma do Projeto de Lei nº 4.060/2.012, de autoria do Deputado Milton Monti, cuja relatoria foi a mim designada.

Nesse sentido, esclareço que minha proposta foi objeto de discussão anterior, em audiência pública realizada no dia 25 de agosto próximo passado, destinada a tratar do mesmo tema e com os mesmos convidados que ora nomeio. Nesse sentido, ressalto que minha nova proposta de realização de audiência pública visa aprofundar o debate que ocorreu na reunião anterior, pois entendo que muito ainda ficou por discutir, persistindo a necessidade de aprofundamento dessa discussão, que considero imprescindível à minha tarefa de relator da proposição acima referenciada.



Desta forma, solicito sejam novamente convidados representantes da Secretária Nacional do Consumidor - Ministério da Justiça (Senacon/MJ), da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), e o professor Pablo Ortellado - Professor da Universidade de São Paulo (USP), reiterando que se trata de tema de elevada complexidade, tanto no aspecto relacionado a direitos e garantias individuais quanto à liberdade de iniciativa, alguns dos pilares de nossa Carta Magna.

Apresento os seguintes nomes para novo convite:

- **JULIANA PEREIRA DA SILVA** - Secretária Nacional do Consumidor - Ministério da Justiça (Senacon/MJ);
- **DANIEL PIMENTEL SLAVIERO** - Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert);
- **DALIDE BARBOSA ALVES CORRÊA** - Diretora-geral do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP);
- **PABLO ORTELLADO** - Professor da Universidade de São Paulo (USP).

JUSTIFICAÇÃO

Adoto a mesma justificção descrita no requerimento anterior, também de minha autoria, cuja aprovação levou à realização da audiência pública anterior.

Conforme salientado pelo autor da proposição anteriormente citada, seu objetivo seria dar ordenamento jurídico e institucional ao tratamento de dados pessoais, bem como a proteção dos direitos individuais das pessoas, sem impedir a livre iniciativa comercial e de comunicação. A tecnologia da informação proporciona recursos cada vez mais indispensáveis à nossa vida em sociedade, em uma tendência de crescimento acelerado, e um reflexo negativo disso pode estar configurado na grande circulação de dados pessoais nas redes, em muitos casos não sabemos quem tem nossos dados armazenados e muito menos a forma como são utilizados ou mesmo quem deles faz uso, seja para fins lícitos ou ilícitos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa situação leva, naturalmente, à necessária regulação do conteúdo, uso e tratamento desses dados, elaborando um ordenamento jurídico mais adequado à realidade atual. Cabe ressaltar que o Brasil encontra-se atrasado em relação a outras nações que já possuem leis específicas para proteção de dados. Nossa realidade resume-se ao *habeas data* e alguns artigos do CDC que tratam da manutenção de bases de dados e cadastro de consumidores, ou seja, não existe de fato nada que possa limitar o uso não autorizado de informações pessoais. Dentro dessa realidade se faz necessário estabelecer normas legais para disciplinar tais relações, especialmente para dar proteção à individualidade e a privacidade das pessoas.

Desta forma, mesmo reconhecendo o mérito da proposição em análise, entendo que não foram abordados aspectos importantes acerca da matéria, cuja complexidade me leva à necessidade de propor uma discussão mais aprofundada, como forma de subsidiar minha análise como relator, razão pela qual proponho a realização da audiência pública ora sugerida, pois a considero indispensável à elaboração do meu parecer.

Diante da alta relevância desse assunto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovarmos o presente requerimento de Audiência Pública.

Sala das Comissões, de setembro de 2015.

Deputado Sergio Zveiter
PSD/RJ